



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 001/2016

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	17.299
PÁGINA Nº	17
DATA	19 / janeiro / 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por superávit financeiro e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 125.181,28 (cento e vinte cinco mil cento e oitenta e um reais e vinte oito centavos)**, destinado a reestruturação do Programa APSUS.

Suplementação

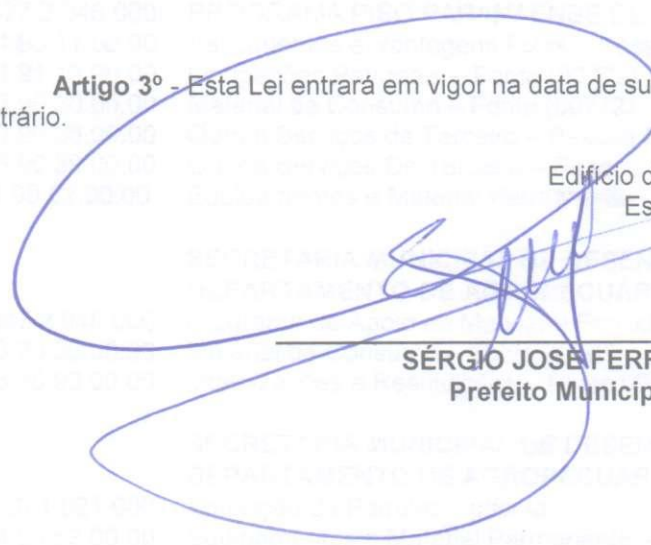
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2.045.000	Convênio APSUS – Programa Qualificação Atenção Primária	
0231 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – Fonte – 00331	22.413,26
0315 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte – 00331	102.768,02
Total Suplementação:		125.181,28

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte:(00331) - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE (APS)	125.181,28
Total da Receita:	125.181,28

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2016.



SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal